

INDICAÇÃO Nº 010/2016

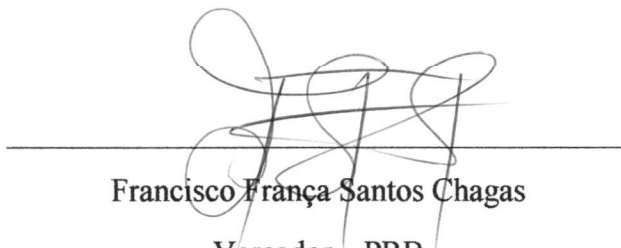
Dispõe sobre a Criação do Coral Municipal na forma que indica dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Exa. Requerer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Eusébio, José Arimatéia Lima Barros Júnior, a indicação de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Coral Municipal na forma que indica e dá outras providências.”

Afim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
06 DE MAIO DE 2016.



Francisco França Santos Chagas

Vereador – PRB

JUSTIFICATIVA

É imprescindível a importância da música na vida da humanidade, seja em vários aspectos, como: auto-expressão, autoconfiança, concentração, disciplina, memorização, percepção auditiva, postura física, respiração, dicção e outros. A instituição do Coral ainda possibilita estimular e desenvolver talentos e habilidades sócio culturais e artísticas, além de promover a convivência harmônica cotidiana. A indicação em tela, será um grande instrumento de integração social no município, oportunizando diversos segmentos da sociedade local no tocante da exploração de musicalidade.

O canto coral configura-se por diferentes relações interpessoais que buscam em conjunto motivação, aprendizagem e convivência em grupo, independentemente de faixa etária, cor, raça, sexo, religião e origem social, econômica e cultural.

Pelos motivos dissertados e pela importância do caso em tela e, certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr, Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de Lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
06 DE MAIO DE 2016.



Francisco França Santos Chagas

Vereador - PRB

Dispõe sobre a Criação do Coral Municipal na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Coral Municipal, órgão vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a difusão de arte, música e cultura.

Parágrafo Único. Denomina de Irmã Ambrosina, o Coral Municipal.

Art. 2º O Coral Municipal terá caráter exclusivamente sócio cultural, e seus integrantes não perceberão qualquer espécie de remuneração, bem como não caracteriza vínculo empregatício ou gera direito indenizatório para com o Município, seja a que título for.

Art. 3º O Coral Municipal tem como objetivos:

I - promover integração da comunidade municipal, sem qualquer distinção social, de origem, cor, raça, sexo, religião ou partidária.

II - divulgar o Município de Eusébio, no estado e no país

III - oportunizar o desenvolvimento de habilidades artísticas

IV - despertar o interesse da comunidade para a cultura musical

V - oportunizar aos integrantes o desenvolvimento da auto-expressão, autoconfiança, concentração, disciplina, memorização, percepção auditiva, postura física, respiração, dicção e outros.

VI - apresentação em eventos oficiais do Município

Art. 4º Para integrar o Coral Municipal os interessados deverão:

I - comprovar residência no Município de Eusébio.

II - realizar inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

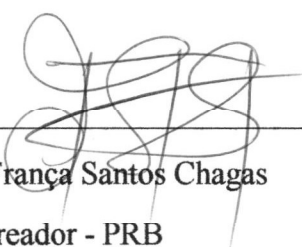
Art. 5º Os direitos, deveres e penalidades dos integrantes do Coral serão regulamentados através de Regimento Interno aprovado por Decreto Municipal.

Art. 6º As atividades do Coral Municipal poderão ser realizadas em regime de intersectorialidade com as demais secretarias municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
_____ DE MAIO DE 2016.



Francisco França Santos Chagas

Vereador - PRB